Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA, NATHALIA DENISE STOCO, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código D09E-F5B5-FA99-5C37.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33/26, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA.

ENTIDADE	**:**	**EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**
DATA	**:**	08/09/26
TERMO DE FOMENTO	**:**	Nº 33/2026-1
PROC. ADM.	**:**	Nº 22.355/26

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, CEP 13.331-900, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI**, brasileiro, funcionário público, divorciado, portador do RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, e de outro lado a **EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**, com sede na Rua Pedro Savian, nº 139, Jardim Adriana, Indaiatuba/SP, CEP 13.345-610,e-mail: educandario@educandariodn.org.br, telefone: (19) 3875-4288, inscrita no CNPJ nº 03.689.565/0001-16, neste ato, por seu(a) Presidente **JOÃO BATISTA SCALFI**, brasileiro, casado, empresário portador(a) do RG n° 3.724.027-4 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o n° 058.905.358-20, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE** têm entre si o termo de aditamento ao Termo de Fomento, firmado em 16/01/26, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho do "Projeto Girassol", proposto pela OSC, no Ofício CMDCA nº 060/26 datado de 12/08/26, a qual solicita a alteração no Plano de Trabalho, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 22355/26.

1.2. As alterações não alteram o valor final em atenção ao repasse autorizado.

1.3. Os termos deste apostilamento retroagirão a 06/07/26.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento tem fundamento nos art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento, que não foram alteradas expressamente por este termo de apostilamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 08 de setembro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor:

Nathalia Denise Stocco

Maria Cristina Coelho Dias

Fiscal:

Paulo Eduardo Juiz de Souza

PC

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA, NATHALIA DENISE STOCCO, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código D09E-F5B5-FA99-5C37.